



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

O Presente TR foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender os Decretos Municipais 149/23 e 150/23 publicados no DOEM de 31/10/23, principalmente o **DECRETO MUNICIPAL N.º 24/2024** de 12/03/2024, que estabelece regras e critérios complementares a serem seguidos pela Administração Pública Municipal para as licitações de obras e serviços de engenharia.

**1 – OBJETO: “Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e Drenagem no distrito de Piraputanga em Aquidauana/MS, conforme Proposta Transferegov.br nº 13073/2024 – Instrumento 960544”.**

### **1.1 NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

1.1.1 O objeto se refere aos serviços cuja descrição, natureza e quantitativos constam na planilha disposta no item 9 do presente TR sendo que a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, acrescido ou suprimido na forma da legislação vigente que rege a matéria.

1.1.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato ou equivalente, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar, individual ou conjuntamente, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**1.2 A ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU DO SERVIÇO, PREFERENCIALMENTE CONFORME O CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA**

A especificação consta no item 9 (nove) do presente TR.

**1.3 A INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO;**

A execução de pavimentação e drenagem será no distrito de Piraputanga em Aquidauana/MS.

Os serviços que forem prestados num período de 30 dias serão planilhados e anexadas a devida ordem de serviço as quais serão recebidas provisoriamente pelo fiscal do contrato, no recebimento será feita a conferência dos serviços prestados com o solicitado pelo município bem como o quantitativo que estiver registrado na planilha de atendimentos realizados, verificando principalmente a conformidade do serviço prestado, quantidade e valor, sendo o recebimento definitivo realizado pelo gestor. Somente podendo ser aceitos e/ou recebidos serviços prestados que estejam de acordo com o presente Termo de Referência.

**1.4 A ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

1.4.1 A garantia será prestada com vistas a manter os serviços fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



1.4.2 Caso o item solicitado apresentar vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outro novo, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

1.4.3 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até [15] dias úteis, contados a partir da data de retirada dos serviços das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

1.4.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

1.4.5 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar serviços equivalentes, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

## **1.5 DA SONDAAGEM**

Em anexo, consta o relatório de sondagem.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

### **DA NECESSIDADE DO OBJETO:**

A presente demanda visa atender à necessidade de adequação estrutural, melhoria da mobilidade urbana e garantia de condições adequadas de segurança e salubridade para os moradores e visitantes do Distrito de Piraputanga, no Município de Aquidauana/MS. A região, reconhecida por sua relevância turística e comunitária, tem registrado aumento significativo na circulação de pessoas e veículos, ampliando a demanda por infraestrutura viária e sistemas de drenagem eficientes. Atualmente, as vias de acesso à praça central e à Estrada Parque apresentam condições precárias de trafegabilidade, com trechos sem pavimentação e ausência de drenagem adequada, ocasionando alagamentos frequentes, acúmulo de lama e poeira, além de riscos à saúde, à segurança da população e prejuízos às atividades turísticas locais.

A implantação das obras de pavimentação e drenagem é fundamental para assegurar vias seguras, acessíveis e adequadas, atendendo aos padrões técnicos e normativos vigentes, bem como às diretrizes de infraestrutura urbana e turística. O empreendimento possui relevante impacto social e econômico, promovendo inclusão, dignidade e qualidade de vida à comunidade beneficiária, além de fortalecer o potencial turístico e fomentar o desenvolvimento sustentável da região.

A execução da obra contempla serviços de engenharia civil necessários à completa reestruturação das vias do distrito, incluindo pavimentação, implantação de sistema de drenagem pluvial eficiente e obras complementares indispensáveis à plena funcionalidade da infraestrutura, observando critérios de segurança, durabilidade, acessibilidade e sustentabilidade.

Com a realização da obra, espera-se gerar impactos positivos diretos na rotina da comunidade e dos visitantes, fortalecendo as ações voltadas ao bem-estar social, ao incentivo das atividades turísticas e ao atendimento das necessidades urbanas da população, além de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico local e regional.

Diante do exposto, é imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução da referida obra, considerando que a Administração Pública não dispõe dos meios técnicos, operacionais e humanos necessários para a realização direta deste tipo de serviço. A contratação deverá seguir os ditames da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público

O objeto proposto se enquadra em OBRA DE ENGENHARIA.

### **DA ESCOLHA DE LICITAÇÃO:**



A escolha da modalidade **Concorrência** se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimos de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, optamos por Concorrência, cujo critério de julgamento que foi considerado melhor aplicável o de menor preço, e desde já declaramos que os itens não se enquadram como “bem de luxo” conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/23.

### **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na execução de obras de pavimentação e implantação de sistema de drenagem pluvial no Distrito de Piraputanga, Município de Aquidauana/MS, em conformidade com os projetos técnicos, especificações, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo.

Trata-se de uma abordagem integrada que envolve planejamento técnico, fornecimento de materiais de qualidade, mão de obra qualificada e acompanhamento da execução da obra, assegurando o cumprimento das normas de engenharia, segurança do trabalho, acessibilidade e sustentabilidade, de modo a garantir a eficiência e a qualidade das intervenções a serem entregues à comunidade beneficiária e aos visitantes da região.

O objetivo da solução é viabilizar a adequação estrutural das vias de acesso à praça central e à Estrada Parque, melhorar a mobilidade urbana e turística, além de garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade e qualidade de vida para os moradores e visitantes do distrito. A iniciativa contribuirá para o fortalecimento das atividades turísticas, valorização imobiliária, dinamização da economia local e melhoria da qualidade de vida da população.

Destaca-se que foi verificada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes; entretanto, não foram identificadas atas compatíveis com a natureza e a especificidade do objeto pretendido. Ademais, a adoção dessa alternativa poderia acarretar demora excessiva e risco de insucesso, tornando-a inadequada para o atendimento da demanda.

Dessa forma, a contratação por meio de licitação constitui-se na solução mais econômica, eficiente e eficaz para atender a presente demanda, garantindo o atendimento ao interesse público com qualidade e dentro dos princípios da Administração.

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A empresa contratada deverá manter o valor ofertado bem como cumprir as condições previstas no Termo de Referência para o bom atendimento do objeto.

4.2 A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato ou equivalente, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação, ou para qualificação, na contratação direta, bem como se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.3 Será firmado contrato com o vencedor após a homologação, estando previsto a elaboração e assinatura para 2026, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido nos limites e forma da legislação vigente que rege a matéria.

4.4 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.5 Para a presente contratação foi elaborado o Memorial Descrito com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade



técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

4.6 O fornecedor deverá manter o valor ofertado bem como cumprir as condições previstas no Termo de Referência para o bom atendimento do objeto.

4.7 O local da obra será no distrito de Piraputanga localizado no município de Aquidauana/MS.

4.8 A empresa de engenharia para execução desses serviços da pavimentação e drenagem no Distrito de Piraputanga deverá apresentar os seguintes **REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

**b) Comprovação de capacidade técnico-operacional**, mediante apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais (Acórdão TCU nº 366/2007 – Plenário), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, na(s) quantidade(s) mínima(s) relacionada(s) no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANT.	QUANT. A SER COMPROVADA
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	198,36	99,18
2	Piso tátil direcional e de alerta com ladrilho hidráulico de 20x20x2,0 cm, em concreto simples fck = 35MPa (NBR 9050 e com o Decreto 5296), incluindo fornecimento e assentamento com argamassa ou cimento colante sobre coxim preparado no piso rústico	un	9.445,00	506,00
3	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.889,00	944,50
4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	136,00	68,00

**NOTA:** Devido ao princípio da celeridade, **os atestados e/ou certidões apresentados somente serão aceitos quando devidamente reconhecidos pela entidade profissional competente, ou quando forem documentos com assinatura digital válida (certificação digital ou plataforma gov.br), ou ainda com firma reconhecida em cartório.**

**c) - Comprovação de capacidade técnico-profissional**, mediante prova da licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro de nível equivalente, reconhecido pela entidade profissional competente, detentor(es) de atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição,



fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, para os itens relacionado(s) no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019
Piso tátil direcional e de alerta com ladrilho hidráulico de 20x20x2,0 cm, em concreto simples fck = 35MPa (NBR 9050 e com o Decreto 5296), incluindo fornecimento e assentamento com argamassa ou cimento colante sobre coxim preparado no piso rústico
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022

Atestado e Certidão que tenha responsável técnico por fiscalização ou preposto, não serão considerados para fins de comprovação de qualificação técnica.

Comprovação de capacidade acima deverá constar, necessariamente, a especificação do tipo de obra, com indicações da área em metros quadrados, dos trabalhos realizados e do prazo de execução, devendo estar acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico– CAT, expedidas pelo Órgão ou Conselho de Classe respectivo.

**d)** A empresa contratada deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA** que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto, devendo constar desta relação todos os profissionais que serão os responsáveis pela obra.

**e)** Não será permitido subcontratação.

## 5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto será executado no distrito de Aquidauana localizado no município de Aquidauana/MS. Após o envio/entrega da Ordem de Serviço pelo município, a execução deverá ser iniciada e concluída dentro do prazo contratual, sob total responsabilidade e custas do fornecedor.

5.2 O prazo de execução dos serviços é de **[300] dias**, contados da Ordem de Serviço, conforme solicitação da Contratante e locais definidos a serem informados pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

5.3 O prazo de início dos serviços é de **05 (cinco) dias**, contados da Ordem de Serviço.

5.4 Prestar os serviços de acordo com o solicitado e especificado pelo município, obedecendo o Memorial Descritivo e Projeto Básico.

5.5 Em caso de recusa o contratado se responsabilizará pelo refazimento inclusive nos casos de defeitos, responsabilizando-se pela substituição/refazimento.



- 5.6 Caso a empresa contratada não atenda o objeto que for solicitado no prazo o Gestor poderá prorrogar o prazo mediante pedido justificado e aceito ou a seu critério, revogar o contrato e aplicar às sanções/penalidades cabíveis.
- 5.7 Os serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a solicitação de atendimento (relação elaborada pelo município) e a planilha de atendimentos realizados, na Nota Fiscal deverá constar a designação e o número da Licitação e do Contrato, e ainda, a especificação do item, o valor unitário, valor total e a quantidade, além das demais exigências legais.
- 5.8 O Fiscal designado terá assegurado acesso irrestrito a todas as informações, e ausência ou omissão da fiscalização não eximirá a vencedora das responsabilidades ou penalidades previstas neste Termo de Referência.
- 5.9 Manter durante a execução do objeto, a regularidade junto aos órgãos citados na cláusula 7.2 do presente Termo de Referência.
- 5.10 Prestar os esclarecimentos que vier a ser solicitado pelo município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.11 Arcar com todas as despesas e custos relativos ao atendimento do objeto e respectivas adaptações ou quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre o objeto, correrão por conta exclusiva da vencedora sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

## **6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:**

- 6.1 O Gestor, auxiliado pelo Fiscal, será responsável em autorizar serviços, sendo que o gerenciamento especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos interinos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, com a participação e auxílio do Fiscal, incluindo a observância do seguinte:
- I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- III - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- IV - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- V - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- VI - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, zelando pelo cumprimento do contrato dentro da legalidade e observância da Lei 14.133/2021 em especial seus artigos 104 (III), 115 a 122, 137 a 146. Devendo viabilizar os procedimentos e subsidiar o Gestor e/ou a Procuradoria Geral com informações, elementos e documentos que forem de sua responsabilidade para o acompanhamento e se for o caso a aplicação das sanções cabíveis.
- VII - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções na forma da Lei 14.133/21.



VIII - O Gestor do Contrato a qualquer tempo poderá, de ofício ou a pedido, substituir o fiscal do contrato elaborando o devido expediente e respectiva publicação.

IX – O Fiscal e o Gestor do Contrato zelarão e garantirão a publicidade do presente contrato bem como de suas alterações na forma da lei.

X - O gerenciamento do presente contrato especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos internos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pelo Fiscal com o devido informe e aceite do Gestor, conforme o caso.

6.2 As sanções e seus procedimentos seguirão conforme o decreto municipal n. 68/2025 publicado no DOEM do dia 25 de março de 2025, podendo ser complementado pelo que for previsto no edital e demais legislação correlata, podendo, quaisquer multas que for aplicada (compensatória ou moratória) ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo município, inclusive decorrentes de outros empenhos ou contratos firmados pela sancionada junto ao município.

## **7 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

Por se tratar de uma obra de engenharia, o pagamento será realizado conforme medições realizadas, por etapas e/ou de acordo com o cronograma.

### **7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO:**

7.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, através de BM - Boletim de Medição, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [10] dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de [10] dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7.2 DO PAGAMENTO:**

7.2.1.1 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.1.2 A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.1.3 Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades dos serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;



7.2.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.1.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.1.6 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.1.7 A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

## **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Optamos pela escolha de licitação na modalidade: “Concorrência” pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.28, inciso II da Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

O critério de julgamento que foi considerado melhor aplicável é o de menor preço global.

Em conformidade com a Lei Ordinária Municipal n.º 2.980/2025, publicada nas páginas 1 e 2 do Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n.º 2.651, terça-feira, 13 de maio de 2025, disponível no link [http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM\\_AQUIDAUANA-2651-20250513%20.pdf](http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-2651-20250513%20.pdf), foi decidido que não haverá reserva de exclusividade para MEI, ME e EPP em razão de que o valor total do único item é superior a R\$ 80.000,00, **não sendo aplicada a referida lei.**

Concluimos, portanto, que o objeto pretendido é considerado como obra de engenharia e atenderão a necessidade a que se destinam.

## **9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 O valor estimado segue conforme planilha:

Descrição	Unidade medida	Quantidade	Valor ESTIMADO
<b>Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e Drenagem no distrito de Piraputanga em Aquidauana/MS, conforme Proposta Transferegov.br nº 13073/2024 – Instrumento 960544</b>	OBRA DE ENGENHARIA	01	<b>R\$ 1.457.864,43</b>

9.2 Por se tratar de serviços de engenharia, foi com base nos dados de planilhas orçamentárias, preços de referência SINAPI, bem como, memória de cálculo, memorial descritivo, com registros e as quantidades estimadas suficientes para atender a demanda de reforma do imóvel.

9.3 O valor a ser pago pelos serviços é compatível com o mercado e foi obtido por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores e cotados os valores da tabela do SINAPI de referência da região.

9.4 O valor total estimado do item 9 do presente TR é de **R\$ 1.457.864,43**, sendo que os valores unitários inicialmente foram obtidos por meio do projeto – orçamento elaborado pelo engenheiro **Robert Cacho de Barros**, – CREA/MS 66689, CPF nº 041.277.381-38, matrícula nº 51736, considerando o Decreto Municipal nº 024/2024 em especial seus artigos 18 e 19.

## **10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



# **Prefeitura Municipal de Aquidauana**

## **Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas**

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 29 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. URBAN E OBRAS PUBLICAS

**Unidade:** 29.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. URBAN E OBRAS PUBLICAS

**Função 15 – Subfunção – 451 – Programa – 205**

**Projeto/Atividade:** 1.015 - PAVIMENTAR OBRAS COMPLEMENTARES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

**Natureza de despesa:** 4.4.90.51.98 OBRAS CONTRATADAS

**Código Reduzido:** 117

#### **Fonte dos recursos:**

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**R\$ 112.489,43**

1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

**R\$ 1.345.375,00**

Aquidauana-MS, 26 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

CAROLINA BORTOLOTTO MACHADO

Data: 26/01/2026 08:57:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CAROLINA BORTOLOTTO MACHADO**  
**ENGENHEIRA CIVIL CREA-MS/ 65005**  
**CPF 022.348.501-26 - MATRÍCULA: 51708**

#### **De acordo/autorizado por:**

ROBERT CACHO DE BARROS:04127738138  
138

Assinado de forma digital  
por ROBERT CACHO DE  
BARROS:04127738138  
Dados: 2026.01.26 08:35:01  
-04'00'

**ROBERT CACHO DE BARROS**  
**Secretário de Planejamento,**  
**Urbanismo e Obras Públicas**



Termo de Referência

Parâmetros: Número da Cotação: 10; Ano da Cotação: 2026; Especificação Completa: N; Listar Lotes?: N

## ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e Drenagem no distrito de Piraputanga em Aquidauana/MS, conforme Proposta Transferegov.br nº 13073/2024 – Instrumento 960544

LOTE 1

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e Drenagem no distrito de Piraputanga em Aquidauana/MS	1.457.864,4300	1.457.864,43
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	1.457.864,43

Valor total estimado da aquisição: 1.457.864,43

Obs 1- Retificar/uniformizar as informações presentes nas clausula 1.4.3 e 2.1.2 nos seguintes termos: “ **dar-se-à o prazo de 10 dias para substituição/refazimentos dos serviços que forem solicitados, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades**”

Obs 2- Retificar a informação constante na clausula 5.1 ao que se segue: onde se lê “O objeto será executado no distrito de Aquidauana” leia-se “O objeto será executado no distrito de Piraputanga”

Obs 3- Em razão do valor total do item estar acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não será feita a reserva de exclusividade prevista para MEI/ME/EPP.

Aquidauana, 27 de janeiro de 2026

ROBERT CACHO DE  
BARROS:04127738  
138

Assinado de forma digital  
por ROBERT CACHO DE  
BARROS:04127738138  
Dados: 2026.01.27 09:02:12  
-04'00'

Robert Cacho de Barros

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas